



Estado de Rondônia  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1320/2025**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                     |                  |                   |                   |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| <b>( X ) COMPRAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>( X ) SERVIÇOS</b>                                               | <b>( ) OBRAS</b> | <b>( ) OUTROS</b> |                   |                    |
| <b>DO OBJETO</b><br>A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA SEMAFÓRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – SEINFRA.</b> |                                                                     |                  |                   |                   |                    |
| <b>SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |                  |                   |                   |                    |
| <b>CONTRATADA: SINALUZ SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA – ME<br/>CNPJ: 10.616.187/0001-06</b>                                                                                                                                                                                                                               |                                                                     |                  |                   |                   |                    |
| <b>DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO</b><br>O presente pagamento importa no valor total de <b>R\$ 119.560,00</b> (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais), referente a manutenção preventiva e corretiva do sistema semafórico da cidade, com detalhamento descrito abaixo nas tabelas abaixo:                      |                                                                     |                  |                   |                   |                    |
| <b>LOTE 01, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Ficha Orçamentaria:30</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     |                  |                   |                   |                    |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Descrição</b>                                                    | <b>Und</b>       | <b>Qnt</b>        | <b>Valor unt.</b> | <b>Valor Total</b> |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Placa de potência para 02 (duas )fases controlada da marca sema-seg | Und              | 03                | 2.200,00          | 6.600,00           |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fonte de alimentação full range da marca sema-seg                   | Und              | 01                | 2.200,00          | 2.200,00           |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Placa CPU, controladora das placas de potência. Serial macho e fema | Und              | 01                | 2.200,00          | 2.200,00           |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Placa back plane para 08 fases controladas marca sema-seg           | Und              | 01                | 3.000,00          | 3.000,00           |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Placas de contador veicular gradativo vermelho e verde              | Und              | 04                | 3.500,00          | 14.000,00          |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Placas para pedestres mão vermelho                                  | Und              | 12                | 1.000,00          | 12.000,00          |



**Estado de Rondônia**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé**

|    |                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |          |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-----------|
| 07 | Placas para pedestres boneco interativo                                                                                                                                                                                                  | Und | 12 | 1.200,00 | 14.400,00 |
| 08 | Placas para pedestres contador gradativo                                                                                                                                                                                                 | Und | 12 | 1.255,00 | 15.060,00 |
| 09 | Lâmpada de leds na cor Vermelha, de 200 mm de diâmetro com lente transparente em policarbonato injetado plana, com superfícies lisas. Deverá possuir no mínimo 155 LEDS no formato espiral, sendo que o LED utilizara ser de alto brilho | Und | 02 | 1.000,00 | 2.000,00  |
| 10 | Lâmpada de leds na cor amarelo, de 200 mm de diâmetro com lente transparente em policarbonato injetado plana, com superfícies lisas. Deverá possuir no mínimo 155 LEDS no formato espiral, sendo que o LED utilizara ser de alto brilho  | Und | 02 | 1.000,00 | 2.000,00  |
| 11 | Lâmpada de leds na cor Verde, de 200 mm de diâmetro com lente transparente em policarbonato injetado plana, com superfícies lisas. Deverá possuir no mínimo 155 LEDS no formato espiral, sendo que o LED utilizara ser de alto brilho    | Und | 02 | 1.000,00 | 2.000,00  |
| 12 | Lâmpada de leds na cor Vermelha, de 300 mm de diâmetro com lente transparente em policarbonato injetado plana, com superfícies lisas. Deverá possuir no mínimo 155 LEDS no formato espiral, sendo que o LED                              | Und | 02 | 1.250,00 | 2.500,00  |



**Estado de Rondônia**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé**

|                        |                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |          |                      |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|----------------------|
|                        | utilizara ser de alto brilho                                                                                                                                                                                                            |     |     |          |                      |
| 13                     | Lâmpada de leds na cor amarelo, de 300 mm de diâmetro com lente transparente em policarbonato injetado plana, com superfícies lisas. Deverá possuir no mínimo 155 LEDS no formato espiral, sendo que o LED utilizara ser de alto brilho | Und | 02  | 1.250,00 | 2.500,00             |
| 14                     | Lâmpada de leds na cor Verde, de 300 mm de diâmetro com lente transparente em policarbonato injetado plana, com superfícies lisas. Deverá possuir no mínimo 155 LEDS no formato espiral, sendo que o LED utilizara ser de alto brilho   | Und | 02  | 1.250,00 | 2.500,00             |
| 15                     | Cabo pp 4x2,5 mm                                                                                                                                                                                                                        | MT  | 200 | 25,00    | 5.000,00             |
| 16                     | NOBREAK SENOIDAL DE 600 VA TENSÃO B-VOLT. Por 360 watss                                                                                                                                                                                 | Und | 01  | 4.000,00 | 4.000,00             |
| 17                     | Cabo pp 2x4,0 mm                                                                                                                                                                                                                        | MT  | 30  | 20,00    | 600,00               |
| 18                     | Programador de controladora com duas saídas serial ( macho e femea)                                                                                                                                                                     | Und | 01  | 2.000,00 | 2.000,00             |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |          | <b>R\$ 94.560,00</b> |

**LOTE 02, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Ficha Orçamentaria:30**



**Estado de Rondônia**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé**

| Item                    | Descrição                                                                                                                             | Und  | Qnt | Valor unt | Valor Total          |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|----------------------|
| 01                      | Mão de obras de trocas de equipamentos, trocas de cabos dos semáforos e configuração da controladora e medição de resistência ôhmica. | SERV | 01  | 25.000,00 | 25.000,00            |
| <b>VALOR TOTAL R\$:</b> |                                                                                                                                       |      |     |           | <b>R\$ 25.000,00</b> |

#### **DO PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação do empenho, Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.

Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Para atesto da execução serão observados os seguintes aspectos:

Critério de Avaliação: Execução

Tipo de pagamento: Único.

Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Nota Fiscal equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;



**Estado de Rondônia**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé**

- II. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município, onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto contratado;
- V. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, conforme abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - . aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

### **DA JUSTIFICATIVA**

A justificativa do preço da presente contratação da empresa para manutenção preventiva e corretiva do sistema semaforico da cidade, decorrente de inexigibilidade de licitação, foi aferida por meio da comparação preço praticado pela futura contratada. Ainda, foi apresentada pela empresa SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 24.245.514/0001-75, estabelecida na Av. José Capistrano de Souza, nº 2291 - Mini Distrito - Três Corações/MG, representante **única e legal** da fabricante exclusiva e detentora da marca “SEMA-SEG”, através de seu representante legal, que a empresa SINALUZ SINALIZAÇÃO VIARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, sob o CNPJ 10.616.187/0001-06, situada na Rua Maranhão, nº 1732 — Bairro Industrial/Novo Tempo — Vilhena – RO preste serviços de assistência e manutenção técnica nos produtos de sua marca, apenas sob o território do Estado de Rondônia.

### **DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:



**Estado de Rondônia**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé**

| PROJETO ATIVIDADE/<br>ELEMENTO | RECURSO | DESPESA/ANO | DESCRIÇÃO                   |
|--------------------------------|---------|-------------|-----------------------------|
| 3.3.90.39                      | 30      | 2025        | Outros Serviço de Terceiros |
| 3.3.90.30                      | 29      | 2025        | Material de Consumo         |

**DESPACHO**

Considerando os elementos constantes no presente processo administrativo, especialmente os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, que justificam a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente em razão da exclusividade da empresa contratada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema semafórico, conforme atestado por representante legal da fabricante dos equipamentos;

Considerando, ainda, a demonstração de compatibilidade dos preços com o mercado e a regular instrução processual, que contempla elementos técnicos, justificativa da escolha do fornecedor e previsão orçamentária adequada;

Segue para publicação do referido Termo de Inexigibilidade, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de junho de 2025.

**WEBERSON FERREIRA NILLIO**

Agente de Contratação  
Portaria nº 293/2025